



Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão “SINE DIE” do concurso público, - (Edital n.º 01/2020) da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, **SENHOR ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO**, nos termos das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e;

Considerando o teor da decisão judicial proferida nos autos n.º 0000912-52.2020.8.16.0138;

Considerando o deferimento liminar exarado nos autos n.º 0000912-52.2020.8.16.0138, com arrimo do artigo 300 do Código de Processo Civil e artigo 196 da Constituição da República;

Considerando que a liminar deferida impede a Câmara Municipal de Primeiro de Maio, realizar a prova agendada para 06 de setembro de 2020, bem determina que abstenha-se de realizar as provas em período em que ainda se mantenha **alta taxa** de transmissibilidade de Covid-19, assim, devendo ser acatada a decisão do D. D. Magistrado por esse atual **Presidente da Câmara, - biênio 2019/2020 e futuro Presidente – biênio 2021/2022.**

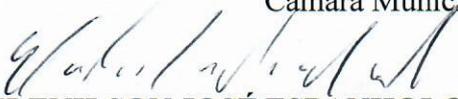
Eu, **ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO**, Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, determino a suspensão “SINE DIE” da realização das provas do concurso público da Câmara Municipal, datado para dia 06 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica suspensa “SINE DIE” da realização das provas do concurso público datado para dia 06 de setembro de 2020, enquanto perdurar a **alta taxa** de transmissibilidade de Covid-19 nos termos da decisão exarada pelo D. D. Magistrado, autos n.º 0000912-52.2020.8.16.0138.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data, mantendo-se sua validade até ulterior decisão nos autos n.º 0000912-52.2020.8.16.0138.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 03 de setembro de 2020.


ELENILSON JOSÉ ESPANHOLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL